



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.  
[www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br) – [segov@quissama.rj.gov.br](mailto:segov@quissama.rj.gov.br)  
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408  
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 194/2024

Quissamã, 27 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 188/2024, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 116/2024, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informamos que uma Biblioteca Pública Municipal tem por objetivo atender por meio do seu acervo e de seus serviços os diferentes interesses de leitura e informação da comunidade em que está localizada, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e ao livro, de forma gratuita, seguindo os preceitos estabelecidos no Manifesto da IFLA/Unesco sobre Bibliotecas Públicas. É considerada um equipamento cultural e, portanto, está no âmbito das políticas públicas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer.

Para além disto, o prédio que abriga a biblioteca do CIEP Brizolão 465 – Dr. Amilcar Pereira da Silva é um equipamento que fica dentro da Unidade Escolar, fator que dificulta o acesso de toda a comunidade devido as normas de segurança escolar vigente.

Portanto, não há viabilidade técnica e orçamentária para o atendimento da Indicação do nobre Vereador Ailson Belarmindo.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor  
FÁBIO CASTRO DA COSTA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
28735-000 – Quissamã – RJ